



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES

CEP: 29260-000-Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: www.domingosmartins.es.leg.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº 20/2022

RELATÓRIO: Veto integral do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº20/2022, de autoria do Vereador Johnnei Cláudio Degen que “Altera da redação do art.7º da Lei Municipal nº2.980 de 06 de novembro de 2020, e revoga o seu parágrafo único, sendo acrescidos os parágrafos 1º a 4º.”

FUNDAMENTAÇÃO: O prefeito proferiu veto integral em razão por duas razões:

- a) A proposição não consta os requisitos obrigatórios impostos pela Lei nº12.764/2012 para confecção da carteira.
- b) Vício de iniciativa, tendo em vista que o projeto irá interferir nas atribuições da Secretaria de Saúde, na forma do art.41, III, da Lei Orgânica.

Quanto aos motivos do veto, entendo que o projeto apenas complementa os requisitos obrigatórios instituídos na lei federal, ou seja, cria novos requisitos aos já presentes na lei federal, por tal motivo não verifico ilegalidade ou inconstitucionalidade.

Já o vício de iniciativa, entendo que o mesmo realmente encontra-se presente, pois, novas atribuições seriam criadas no âmbito da Secretaria de Saúde, na forma do art.41, III, da Lei Orgânica.

Diante de tal fato, opino favoravelmente pelo acolhimento do veto.

CONCLUSÃO: Diante do exposto, esta Comissão aprova por unanimidade de votos o projeto sob apreço, em conformidade com o voto lavrado pelo ilustre Relator.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2022.

JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
Secretário

GILMAR LUIZ BORLOT
Presidente

LORRAINE MARIA LAMPIER PIMENTA
Relator